



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - http://www.trf4.jus.br -  
 Email: prgra01@jfpr.jus.br



**ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5002661-07.2023.4.04.7017/PR**

**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**INTERESSADO:** A IDENTIFICAR

**ATO ORDINATÓRIO**

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** dos bens abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

<b>PROCESSO</b>	<b>5002661-07.2023.4.04.7017/PR</b>
<b>ITEM 07</b>	Drone DJI, cor branca, localizado no prédio da Justiça Federal de Guaíra/PR.
OBSERVAÇÕES	
<b>VALOR</b>	R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).
<b>ITEM 08</b>	Playstation 5, com 2 controles
OBSERVAÇÕES	
<b>VALOR</b>	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**1ª Vara Federal de Guaíra**

<b>PRAZO DA VENDA DIRETA</b>	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor de 80% da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, os bens ficarão disponíveis por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
<b>COMISSÃO DE LEILÃO</b>	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
<b>CUSTAS JUDICIAIS</b>	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
<b>CONDIÇÃO</b>	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante.

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015547500v3** e do código CRC **844e96fc**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA  
Data e Hora: 7/3/2024, às 14:52:31

**5002661-07.2023.4.04.7017**

**700015547500 .V3**